



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 498

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 498

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.234, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dá denominação a logradouros que especifica.

O SENHOR RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º - A Rua Projetada que se inicia no prolongamento da Rua Olindo Barbieri passa a denominar-se "RUA ANTONIA FASSI SICCOLI".

Artigo 2º - A Rua Projetada que se inicia no prolongamento da Avenida Vereador Jose Bertoline até a Avenida Martinho Inocência da Silva passa a denominar-se "RUA JOSÉ ZANIBONI".

Artigo 3º - A Rua que se inicia na Avenida da Saudade até o prolongamento da Rua Romilda Luchetti Menegassi passa a denominar-se "RUA MARIO LUIZ GALIOTO".

Artigo 4º - As áreas desmembradas da matrícula 2.926 passam a integrar a denominação do bairro "JARDIM PLANALTO II".

Artigo 5º - O Bairro composto pelas quadras desmembradas da matrícula 36.475, 13.556 e quadras desmembradas da matrícula 31.868, 31.781 e 28.047 passa a denominar-se "BAIRRO NELSON NUNES".

Artigo 6º - O Bairro composto pelas áreas objeto do desmembramento das matrículas 33.281, 33.282, 33.283 e 33.284 no Distrito de Agulha, passa a

denominar-se "JARDIM PRIMAVERA".

Artigo 7º - A Rua 1, do Bairro denominado no artigo 6º, no Distrito de Agulha passa a denominar-se "RUA JOSENIAS DOS SANTOS".

Artigo 8º - A Rua 1, do Loteamento Parque dos Ipês, no Distrito de Agulha passa a denominar-se "RUA FERNANDO ASCENCIO".

Artigo 9º - A Rua 2, do Loteamento Parque dos Ipês, no Distrito de Agulha passa a denominar-se "RUA COSMO PASQUINI".

Artigo 10 - A Rua 3, do Loteamento Parque dos Ipês, no Distrito de Agulha passa a denominar-se "RUA ODAIR PASQUINI".

Artigo 11 - A Rua 4, do Loteamento Parque dos Ipês, no Distrito de Agulha passa a denominar-se "RUA ANTONIO PORFIDA".

Artigo 12 - A Rua 5, do Loteamento Parque dos Ipês, no Distrito de Agulha passa a denominar-se "RUA FLORENCIO PINTO DA MOTTA".

Artigo 13 - A Rua 6, do Loteamento Parque dos Ipês, no Distrito de Agulha passa a denominar-se "RUA ANTONIO EDSON BASSOLI".

Artigo 14 - A Rua 7, do Loteamento Parque dos Ipês, no Distrito de Agulha passa a denominar-se "RUA LUIZ ANTONIO PORFIDA".

Artigo 15 - A Rua que liga a Rua 1 a Rua São Carlos, do Loteamento Parque dos Ipês, no Distrito de Agulha passa a denominar-se "RUA AUGUSTINHO MARTINS".

Artigo 16 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser devidamente inaugurado com o nome oficial por meio de uma Placa de Aço, logo após conclusão do mesmo, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 11 de novembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 498

Página 3 de 4

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral.

Código Localizador: 5R0NOWJL

Decretos

DECRETO Nº 2.669

De 03 de outubro de 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02.01.00 Chefia do Executivo

23 04.122.0046.2004.0000 Manutenção da Secretaria

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 12.000,00

35 08.122.0105.2008.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

40 08.122.0105.2054.0000 Escola da Beleza

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00

02.03.00 Educação

66 12.306.0142.2012.0000 Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..R\$ 15.000,00

74 12.361.0150.2014.0000 FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$

70.000,00

138 27.812.0285.2021.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 6.500,00

02.04.00 Saúde e Saneamento

149 10.301.0120.2022.0000 Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

160 10.301.0120.2024.0000 Manutenção do Agente Comunitário de Saúde

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 7.500,00

164 10.301.0120.2027.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 9.000,00

166 10.301.0120.2028.0000 Manutenção do Qualis Mais

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

192 10.302.0120.2033.0000 Manutenção MAC – Média e Alta Com Amb. e Hosp

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

02.05.00 Serviços Municipais

215 15.451.0181.2037.0000 Manutenção de Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 2.500,00

255 26.782.0260.2041.0000 Operação e Manut. Dos Serv. De Estr. de Rod. Municip

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

02.07.00 Fundo Municipal de Assist. Social

285 08.244.0106.2048.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.500,00

286 08.244.0106.2048.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

287 08.244.0106.2048.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

302 08.244.0106.2059.0000 IGD - SUAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica....R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 498

Página 4 de 4

1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02.03.00 Educação

68 12.361.0150.2013.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....- R\$ 120.000,00

92 12.361.0152.2016.0000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....- R\$ 108.500,00

101 12.361.0152.2061.0000 Manutenção do Transporte Escolar - QESE

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....- R\$ 9.000,00

115 12.365.0160.2018.0000 Desenvolvimento da Creche

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....- R\$ 15.000,00

136 13.392.0170.2020.0000 Promoção Artísticas e Culturais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... - R\$ 2.500,00

137 13.392.0170.2020.0000 Promoção Artísticas e Culturais

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....- R\$ 2.000,00

02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social

302 08.244.0106.2059.0000 IGD - SUAS

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....-R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 03 de outubro de 2016.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: BBVH5KFU